



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.06.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251009/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Materiais de Informática e Equipamentos Hospitalares, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, da Atenção Básica, do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (EMULTI), da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, bem como da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE, incluindo ainda a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação e melhoria das condições de atendimento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Miragem, localizada no Município de Caririáçu-Ceará., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	17.0	Unidade	1.841,08	31.298,36
- ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO POR CHAVE; ESPESSURA: CHAPA 26, (0,40MM). PORTAS COM REFORÇO INTERNO. MEDIDAS: ALTURA 1500MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE, 335MM. ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. CADA PRATELEIRA, SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTES DISTRIBUIDOS. PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.					
2	ARMARIO DE COZINHA	5.0	Unidade	2.250,42	11.252,10
DE AÇO EM QUATRO PARTES C/10 PORTAS NA COR BRANCA, DIMENSSOES, DE 40,0(P)X245, ZERO(L)X1, 65(A).					
3	ARMARIO VITRINE, 02 PORTAS	8.0	Unidade	1.781,67	14.253,36
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM FECHADURA TIPO YALE CROMADA E PRATELEIRAS EM VIDRO. LATERAIS DE VIDRO. 1,50 X 0,70 X 0,45M.					
4	ARQUIVO 4 GAVETAS	18.0	Unidade	1.920,33	34.565,94
- ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA TEXTURIZADO. FECHAMENTO POR CHAVE. MEDIDAS CORPO DA GAVETA: ALTURA 73MM X LARGURA 380 X PROFUNDIDADE 390MM; MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM. CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.					
5	BIRO PARA ESCRITORIO EM MDF	36.0	Unidade	1.606,52	57.834,72
COM 2 GAVETAS CORREDIÇA COM CHAVE, PÉ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR E ALTURA DE 75CM, NA COR CINZA OU BRANCO.					
6	CADEIRA ALCOCHOADAS PARA ESCRITORIO SEM BRAÇO,	46.0	Unidade	245,49	11.292,54
FIXA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE,4 PÉ EM AÇO E PITURA ELETROSTATICA.					
7	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO	25.0	Unidade	591,33	14.783,25
, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO COM CORTE ERGONOMICO CERVICAL, ASSENTO ANATOMICO, SUPORTA ATE 120KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS, PISTAO A GÁS E FLANGE EM AÇO, DIMENSOES DE 0,93(A)X0,55(L)X0,55CM(P).					
8	CADEIRAS DE PLASTICO EM POLIPROPILENO COM BRAÇO	250.0	Unidade	82,46	20.615,00
, CAPACIDADE DE ATE 182KG, CONFORTAVEL E LEVE PARA TRANSPORTAR.					
9	CAIXA DE PLASTICO ORGANIZADORA	56.0	Unidade	96,71	5.415,76
COM TAMPA E TRAVAS, COM CAPACIDADE PARA 30LT.					



10	CAIXA DE PLASTICO ORGANIZADORA 60LT	15.0	Unidade	108,43	1.626,45
COM TAMPA E TRAVAS, COM CAPACIDADE PARA 60LT.					
11	CAIXA TERMICA COM ALÇA	17.0	Unidade	125,77	2.138,09
, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO ENJETADA, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO, DESENVOLVIDA COM MATERIAL 100% VERGEM E SEM ODOR, CAPACIDADE PARA 34LT, DIMENSOES INTERNA 39,5X27,5X34CM, COM TERMÔMETRO.					
12	CAIXA TERMICA COM ALÇA 15LT	15.0	Unidade	100,67	1.510,05
, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADA, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO, DESENVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM E SEM ODOR, CAPACIDADE PARA 15LT, DIMENSOES DE 38X26X32CM.					
13	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS	27.0	Unidade	366,36	9.891,72
, ESTRUTURA DAS BANDEJAS EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE 25KG BEM DESTRIBUIDAS, NA COR BRANCA, DIMENSOES DE 1,98(A)X95(L)X30CM(P), PESO DE 10,60KG.					
14	GAVETA PLASTICA BIN Nº06	130.0	Unidade	47,29	6.147,70
, COR PRETA, DIMENSOES DE 15(A)X18,5(L)X29CM(C).					
15	LONGARINA 03 LUGARES	43.0	Unidade	648,40	27.881,20
: ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM BRAÇOS, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.					
16	MESA AUXILIAR	8.0	Unidade	2.177,78	17.422,24
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PÉS COM PONTEIRAS.					
17	MESA PARA COZINHA 4 CADEIRAS	7.0	Unidade	1.492,91	10.450,37
, PRODUZIDO EM AÇO TUBULAR, TAMPO EM MDF, PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSOES DA MESA 58CM(L)X77CM(A)X98CM(P).					
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	33.0	Unidade	3.690,70	121.793,10
BRANCO, 220 VOLTS, DIGITAL, CLASSE A, HORIZONTAL E COM CONTROLE REMOTO S/FIO.					
19	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA	16.0	Unidade	1.186,78	18.988,48
CONTE UM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA,220 VOLTS, COR BRANCO, COM RESERVATORIO DE ÁGUA GELADA DE 1,8L, SUPORTA GALÕES DE ATE 20LT, DIMENSOES DE 31,5(L)X100,5(A)X31,5(P).					
20	FOGÃO DE 4 BOCAS	8.0	Unidade	963,00	7.704,00
ACENDIMENTO AUTOMATICO E FORNO LIMPA FACIL, NA COR BRANCA, BOTOES REMOVIVEIS, MESA EM AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, VISOR FRONTAL DO FORNO, PÉS ALTOS, BIVOLT, TIPO DE GAS GLP.					
21	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM 1 PORTA DE 240 LT	10.0	Unidade	2.874,00	28.740,00
, NA COR BRANCA, 220V, DESCONGELAMENTO FACIL, ENERGIA A, DIVESOS COMPARTIMENTO, DIMENSOES DE 60,3(L)X145,3(A)X65,5CM(P).					
22	VENTILADOR DE COLUNA	26.0	Unidade	465,09	12.092,34
; 220 VOLTZ; FREQUÊNCIA: 60 HZ; QUANTIDADE DE PÁS: 10; MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO; COR DAS PÁS: AZUL; COR DA ESTRUTURA: PRETO; DIÂMETRO: 40 CM; AJUSTA-SE À DIFERENTES ALTURAS; VENTILADOR DE 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA DE 174 W; POSSUI GRADE REMOVÍVEL;					
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	29.0	Unidade	485,67	14.084,43
, NA COR PRETA, VELOCIDADE REGULAVEL, POTENCIA 130W, EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO, DIAMETRO DA HELICE 440MM.					
24	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	39.0	Unidade	4.206,67	164.060,13
: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 480 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA					



OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
25	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM BULK INK	1.0	Unidade	4.971,21	4.971,21	
, FUNÇÃO IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO, BIVOLT, USB2.0, CABO USB, CABO DE ENERGIA.						
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER	21.0	Unidade	5.615,86	117.933,06	
FUNÇÃO IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO, UTILIZA TONER DE ALTO RENDIMENTO, CICLO MENSAL DE 20.000 COPIAS, MEMORIA DE 64MB, USB 2.0, BANDEJA PARA 250 FOLHAS, BIVOLT, CABO DE ENERGIA.						
27	IMPRESSORA	36.0	Unidade	2.863,33	103.079,88	
: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CABO USB INCLUSO: SIM; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6; FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN); ENVELOPES: #10; DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: COMUM E PAPEIS ESPECIAIS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ; CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO;						
28	NOTEBOOK 256R G9	20.0	Unidade	3.994,79	79.895,80	
, 15.6", WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE; INTEL CORE I3, 8GB RAM, 256GB SSD, HD;						
29	TABLET	80.0	Unidade	2.191,10	175.288,00	
. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.						
30	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	3.0	Unidade	31.839,94	95.519,82	
. MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C						
31	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	1.0	Unidade	753,45	753,45	
- DIGITAL - ESPECIFICAÇÕES: HEMOCITÔMETRO, COM 12 TECLAS, SENDO 10 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO. EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO, QUE REALIZA CONTAGENS, DECLARAÇÃO NUMÉRICA E A DISPONIBILIZA PARA O USUÁRIO, EXIBIÇÃO DE VALORES ABSOLUTOS E RELATIVOS.						
32	COPOSCÓPIO	1.0	Unidade	21.859,33	21.859,33	
, PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ; POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; DIMENSÕES: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED; PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU "DIMMER"; FILTRO MÓVEL LUZ VERDE; AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM; MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM; OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM; DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM; OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIÓPRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTER PUPILAR) REGULÁVEL; ESTATIVA DE CHÃO, 05 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO; PESO LÍQUIDO: 15 KG; 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
33	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	10.0	Unidade	11.228,26	112.282,60	
; AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO						
34	ELETROCARDÍOGRAFO	9.0	Unidade	17.201,33	154.811,97	
, CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECTIMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA; AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSULE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIUM RECARREGAVEL ATE 3KG						
35	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL	17.0	Unidade	242,67	4.125,39	
, DE FACIO MANUSEIO, COM MASCARA ADULTO E INFANTIL, BIVOLT, COM UMA SAIDA, SISTEMA AR COMPRIMIDO.						
36	KIT COM HISTEROMETRO COLLIN METZENBAUM E POZZI	8.0	Kit	267,21	2.137,68	



, FORMATO DE VENDA KIT; UNIDADES POR KIT 3; TIPO DE ALICATE COLLIN 28; MATERIAL AÇO INOX CIRÚRGICO.					
37	NEGATOSCOPIO 01 CORPO	15.0	Unidade	1.015,00	15.225,00
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO DE 3MM.					
38	TENS DIGITAL 04 CANAIS	3.0	Unidade	3.137,48	9.412,44
- ESPECIFICAÇÕES: CANAIS: 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS; CONSUMO MÁXIMO: 12 V; FUSÍVEL: 0,50A 250V 20AG; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60 HZ; CONSUMO MÁXIMA POTÊNCIA: 8 VA; FORMA DO PULSO: RETANGULAR BIFÁSICO ASSIMÉTRICO; INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL: 100 MA ± 10 (RL = 500 W); TIMER DIGITAL: 1 A 60 MINUTOS. (± 1). EM PASSOS DE 1 MINUTO; DIMENSÕES 23,5X8,0X17,0CM (LXAXP); PESO: 700G; FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS PULSOS: MODO CONTÍNUO (NORMAL); FREQUÊNCIA: 1 A 200 HZ ± 1. DURAÇÃO DOS PULSOS: 50 MS A 400 MS ± 20; MODO BURST (PULSADO), MODULAÇÃO: 2 HZ ± 1, FREQUÊNCIA: 100HZ ± 1, DURAÇÃO DOS PULSOS: 50 MS A 400 MS ± 1, MODO VIF (VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO), FREQUÊNCIA: 5 A 170 HZ ± 1, MODULAÇÃO FREQUÊNCIA: ± 25 EM 6 SEGUNDOS, DURAÇÃO DOS PULSOS: 70 A 370 MS ± 1, MODULAÇÃO DURAÇÃO PULSO: ± 25 EM 6 SEGUNDOS, MODO VLP (VARIAÇÃO DE LARGURA DE PULSO), FREQUÊNCIA: 1 A 200 HZ ± 1, DURAÇÃO DOS PULSOS: 70 A 370 MS ± 1, MODULAÇÃO DURAÇÃO PULSO: ± 25 EM 6 SEGUNDOS MODO VLF (VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA), FREQUÊNCIA: 5 A 170HZ ± 25, DURAÇÃO DOS PULSOS: FIXA DE ACORDO COM O VALOR SELECIONADO (PODE SER AJUSTADA ENTRE 50MS E 400MS) MODULAÇÃO DURAÇÃO PULSO: ± 25 EM 6 SEGUNDOS, CLASSE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO: CLASSE II PARTE APLICADA TIPO BF SEGUNDO NBR IEC60 601.1:1988, ACOMPANHA: 8 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE (3 X 5 CM), 4 CABOS DE PACIENTE PARA CONEXÃO COM OS ELETRODOS, 1 BISNAGA DE GEL CONDUTOR 250ML (REF. 7000/250).					
39	ESTETOSCÓPIO ADULTO	3.0	Unidade	403,93	1.211,79
: MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR / TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO					
40	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	1.0	Unidade	390,00	390,00
: MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR / TIPO: AÇO INOXIDÁVEL DUPLO					
41	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	1.0	Unidade	1.642,33	1.642,33
: TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA INTEGRADA / LED / 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL					
42	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	3.0	Unidade	352,78	1.058,34
: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO					
43	BIPAP	1.0	Unidade	8.209,33	8.209,33
: CONFIGURAÇÃO:PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA					
44	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO:ANALÓGICO	3.0	Unidade	199,50	598,50
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO:ANALÓGICO					
45	DETECTOR FETAL	2.0	Unidade	1.910,33	3.820,66
: TIPO / TECNOLOGIA / DISPLAY / FAIXA DE MEDIÇÃO / ALIMENTAÇÃO / GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL / DIGITAL / LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 / 30 A 240BPM / BATERIA INTEGRADA / SONDA IPX7					
46	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	1.0	Unidade	4.177,74	4.177,74
: FLUXO DE ASPIRAÇÃO / VALVULA DE SEGURANÇA / FRASCO / ALIMENTAÇÃO / SUPORTE C/RODÍZIOS / GRAU PROTEÇÃO/ VÁCUO: 20 A 30 LPM / SIM / TERMOPLÁSTICO IBIVOLT BAT DE LÍCIO RECARREGÁVEL NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K / P22 / 0 A 620MM/HG.					
47	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	2.108,25	2.108,25
: FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZTELA LCD: POSSUIMODO DE EMISSÃO / OPERAÇÃO: CONTÍNUO / PULSADO					
48	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	3.0	Unidade	369,17	1.107,51
: TIPO / MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO					
49	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1.0	Unidade	1.580,78	1.580,78
: TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS:FIBRA ÓPTICA INTEGRADA / LED / 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL					
50	OTOSCÓPIO SIMPLES	2.0	Unidade	1.255,56	2.511,12



: ESPECULOS ALIMENTAÇÃO / ILUMINAÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS / CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO / FIBRA OPTICA - LED- ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS - ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO					
51	NEGATOSCÓPIO	3.0	Unidade	1.410,63	4.231,89
: TIPO: 2 CORPOS					
52	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2.0	Unidade	733,54	1.467,08
: ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL					
53	COLPOSCÓPIO	1.0	Unidade	15.896,00	15.896,00
: AUMENTO / CÂMERA MONITOR: VARIÁVEL / POSSUI / NÃO POSSUI					
54	OFTALMOSCÓPIO	1.0	Unidade	1.976,67	1.976,67
: COMPOSIÇÃO / ILUMINAÇÃO / ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS / LED / CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO					
55	LANTERNA CLÍNICA	3.0	Unidade	53,00	159,00
LANTERNA CLÍNICA: TIPO: LED.					
56	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	2.0	Unidade	1.781,67	3.563,34
: MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO					
57	GLICOSÍMETRO	2.0	Unidade	129,22	258,44
: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR					
58	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	2.0	Unidade	1.217,33	2.434,66
: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA					
59	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	3.0	Unidade	1.556,01	4.668,03
: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS					
60	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	1.0	Unidade	2.290,28	2.290,28
: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS					
61	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	1.0	Unidade	2.018,74	2.018,74
: MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE / MATERIAL DE CONFECÇÃO: DIGITAL / A PARTIR DE 200KG / ESTRUTURA EM AÇO					
62	BIOMBO 02 FACES	13.0	Unidade	521,90	6.784,70
- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR DUAS FACES GIRATÓRIAS EM 360º, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORTINAS DE PLÁSTICO OPACO COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO. COM RODÍZIOS. 1,75 X 1,85M.					
63	BIOMBO	1.0	Unidade	1.011,67	1.011,67
: MATERIAL DE CONFECÇÃO / TAMANHO / RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO TRIPLO / POSSUI					
64	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E BOBATH 65CM	2.0	Unidade	140,55	281,10
- ESPECIFICAÇÃO: ÓTIMA ALTERNATIVA PARA ESPORTES E EXERCÍCIOS FÍSICOS DE FISIOTERAPIA, PARA TODAS AS IDADES E CONDIÇÕES FÍSICAS. TAMANHO INDICADO: USUÁRIOS DE 1,70 M A 1,87 M. INCLUSOS: 2 PINOS PARA VENTIL, 1 ADAPTADOR DE BOMBA, 1 EXTRATOR DE PINOS, 1 BOMBA PARA INFLAR. COMPOSIÇÃO:/B EM PVC. CAPACIDADE SUPOSTADA:300 KG.					
65	CADEIRA DE RODAS TAIBA PNEU MACIÇO	15.0	Unidade	958,30	14.374,50
- ESPECIFICAÇÃO: VERSATILIDADE E ECONOMIA SÃO OS DESTAQUES DESTA MODELO, DAÍ, SER ENTRE TODOS, O MAIS COMERCIAL. O DESIGN DAS LATERAIS DESTA CADEIRA PERMITE ACESSO TANTO A UMA BANCADA DE TRABALHO COMO A UMA MESA DE REFEIÇÕES. ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 3/4". RODAS PROPULSORAS ATRÁS DE 24". RODAS DIRECIONAIS À FRENTE DE 6" . APOIOS PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO. FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR. EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON.					



66	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	1.0	Unidade	1.666,67	1.666,67
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURVIN, COM EXTENSÃO DOS PÉS CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES. POSSUI REGULAGEM PARA ALTURA DOS BRAÇOS REVESTIDA EM COURVIN. PÉS REVESTIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. 1,60 X 0,60 X 0,45M.					
67	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MOVIMENTOS À MANIVELAS	10.0	Unidade	2.909,39	29.093,90
- LINHA STANDARD; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM; ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8"; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA; RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL; CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 1 ¼"X1,20 MM, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENCAIXE FÁCIL; GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 5/8"X1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO; CAPACIDADE DE PESO: 180KG; MOVIMENTOS DA CAMA: FOWLER/SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 190 CM; LARGURA: 90 CM; ALTURA: 55 CM.					
68	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS COM GRADE ESPECIAL BERÇO	10.0	Unidade	3.343,73	33.437,30
: MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR; DIMENSÕES; TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,98 CM; ALTURA DO LEITO: 55 CM; GRADES LATERAIS: 1,98X0,63 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 180 KG; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50 X 25 X 2,65 MM GRADE ESPECIAL QUE FECHA TODO O LEITO; ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1" X 1/8"; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA; RODÍZIOS DE 2" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL; CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 1 ¼" X 1,20 MM, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENCAIXE FÁCIL; GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 5/8" X 1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO					
69	CARRO CURATIVO HOSPITALAR COM BALDE E BACIA	9.0	Unidade	1.847,25	16.625,25
: MATERIAL: AÇO - PINTURA EPÓXI; ACESSÓRIOS BALDE DE INOX DE 10 LITROS BACIA INOX COM DIÂMETRO 20CM; DIMENSÕES E PESO: 80,0 X 40,0 X 110,0 CM (A,L,C) - 10,0KG;					
70	CARRO DE EMERGENCIA	9.0	Unidade	3.906,97	35.162,73
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM QUATRO GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, BANDEJA SUPERIOR GIRATÓRIA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOMODAR DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIOS EM DIAGONAL, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, TÁBUA DE MASSAGEM E FILTRO DE LINHA. 04 GAVETAS. 0,50 X 0,55 X 1,10M.					
71	ESCADA COM 2 DEGRAUS	24.0	Unidade	396,50	9.516,00
ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.					
72	ESCADA COM 3 DEGRAUS	2.0	Unidade	461,50	923,00
ESCADA COM 3 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL					
73	MACA	15.0	Unidade	1.146,37	17.195,55
MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO DE 1 ¼ TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; PESO 15 KG; DIMENSÕES: 180 X 80; COR: BRANCA; PÉS: RETRÁTEIS COM FACIL MONTAGEM EM PINTURA EPOXI; PESO MÁXIMO: 150 KG; PÉS COM PONTEIRA; LEITO ESTOFADO: D-23; CABECEIRA: TRÊS POSIÇÕES; SUPORTE PARA SORO; SUPORTE PARA ROLO, LENÇOL DESCARTÁVEL 50 CM					
74	MESA PARA EXAME CLINICO	14.0	Unidade	1.053,33	14.746,62
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PERNAS DESMONTÁVEIS PARA MELHOR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM RAPIDEZ E FACILIDADE NA MONTAGEM, COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL. 1,80 X 0,55 X 0,80M					
75	MOCHO GIRATORIO COM REGULAGEM	13.0	Unidade	598,13	7.775,69
, COM RODIZIO, CONFORTAVEL, ASSENTO 39CM, COR BRANCO.					
76	SUPORTE PARA SORO	12.0	Unidade	156,33	1.875,96
- ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR FIXA COM 4 GANCHOS ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.					
77	SUPORTE DE SORO	2.0	Unidade	398,00	796,00
: TIPO / MATERIAL DE CONFEÇÃO: PEDESTAL / AÇO INOXIDÁVEL					
78	MARTELO DE REFLEXO	2.0	Unidade	74,55	149,10
: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.					



79	SELADORA	1.0	Unidade	1.587,98	1.587,98
: TIPO / APLICAÇÃO: MANUAL / GRAU CIRÚRGICO					
80	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	2.0	Unidade	6.698,49	13.396,98
(ATÉ 75 LITROS): MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE: DIGITAL / ACIMA DE 46 LITROS					
81	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1.0	Unidade	4.220,65	4.220,65
: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L / 1 A 1,5HP / 6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM					
82	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	1.0	Unidade	12.156,94	12.156,94
: INSTALAÇÃO / MODO DE OPERAÇÃO / TENSÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL / DIGITAL / MÍNIMO 7MA					
83	ESTADIÔMETRO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	2.0	Unidade	680,81	1.361,62
ESTADIÔMETRO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.834.657,35 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de



prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Luiz Rolim, S/N, CENTRO, Caririáçu / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0503.10.301.0026.2.126 - Manutenção da Saúde da Família e BLATB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0503.10.302.0027.2.137 - Manut. Hospital e Bloco da At. Média Alt Comp. Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0503.10.301.0026.2.129 - Manut. do Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0502.10.301.0002.2.122 - Manutenção da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0503.10.303.0039.2.145 - Bloco da Assistência Farmacêutica - Comp. Básico - BLAFB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caririáçu-CE, Em ____ de _____ de 2025.

Emerson Da Silva Xavier
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Bernardino Bezerra Neto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA